



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____
_____ _____ _____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____
_____ Presidente

Despachado
Em ____/____/____
_____ Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

MOÇÃO DE REPÚDIO nº 001/23

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 249 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **Moção de Repúdio** ao Projeto de Lei Estadual nº 752/2021, que majora excessivamente as taxas judiciárias no Estado de São Paulo

Justificativa

Tramita perante a ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o Projeto de Lei nº 752/2021, cuja finalidade é a majoração excessiva dos valores referentes às taxas judiciárias, no âmbito do Estado de São Paulo.

Eventual aprovação do referido projeto de lei, da forma como fora redigido, irá impor aos cidadãos paulistas clara restrição ao acesso à justiça, haja vista que a majoração das taxas judiciárias atuará como “instrumento de inibição de demandas judiciais”.

Assim sendo, necessário se faz, maior discussão e equalização dos valores aplicados no projeto, para que não cause qualquer tipo de prejuízo social, intimamente ligado a prejuízo judicial.

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 15 de maio de 2023.

Lucas Comin Loureiro
Presidente